



279
172

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



DECRETO MUNICIPAL Nº 2458, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Altera a redação do art. 1º e 3º do Decreto Municipal nº 2412 de 02 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º e 3º do Decreto Municipal nº 2412 de 02 de janeiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 – CPL/2020, que tem por objetivo aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e coma Lei 10.520/2002. É composta dos seguintes servidores, os quais são, desde já, nomeados:

- *Silvana da Costa Valim;*
- *Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita;*
- *Chayanne Poliana Maciel;*

Art. 3º - São suplentes dos demais membros os servidores:

- *Carlos José de Souza;*
- *Priscila Simoni;*

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cambuquira – MG, em 16 de julho de 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
16/07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



DECRETO MUNICIPAL Nº 2412, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Compõe e nomeia a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cambuquira e dá outras providências.

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, I, "a" e em conformidade ao art. 51 da Lei Federal nº 8666/1993,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 – CPL/2020, que tem por objetivo aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e coma Lei 10.520/2002. É composta dos seguintes servidores, os quais são, desde já, nomeados:

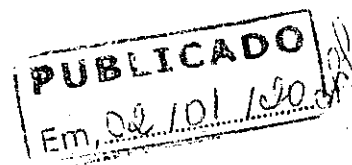
- Priscila Simoni;
- Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita;
- Chayanne Poliana Maciel;

Parágrafo único – A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo segundo membro e secretariada pelo primeiro.

Art. 2º - É suplente do presidente da CPL a servidora pública municipal:

- Simoni do Carmo Garcia.

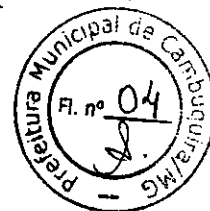
Art. 3º - São suplentes dos demais membros os servidores:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



- Carlos José de Souza;
- Silvana da Costa Valim;

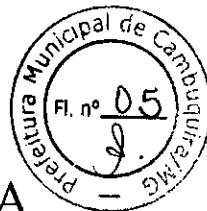
Art. 4º - São atribuições da CPL, além das constantes da Lei nº 8.666/93:

- I – manter o cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Cambuquira e disponibilizá-lo para consulta;
- II – receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição no Cadastro de Fornecedores;
- III – alterar, suspender ou cancelar o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para classificação cadastral;
- IV – emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC), na respectiva categoria, aos inscritos no Cadastro de Fornecedores;
- V – elaborar as minutas dos convites e editais de licitação em todas as modalidades previstas na legislação;
- VI – Submeter à apreciação da Procuradoria Geral do Município as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- VII – fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município ou do Estado ou da União, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico da Prefeitura de Cambuquira na internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- VIII – receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- IX – receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- X – receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XI – receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XII – realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas;
- XIII – dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



XIV – encaminhar à Autoridade Superior os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

XV – propor à Autoridade Superior a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

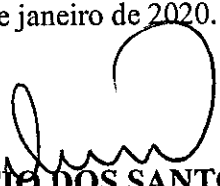
Art. 5º - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a nomeação de Comissão Especial para proceder à habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral, sua alteração ou, cancelamento, e as propostas relativas a processos considerados complexos, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias especialmente o Decreto Municipal 2371/2019.

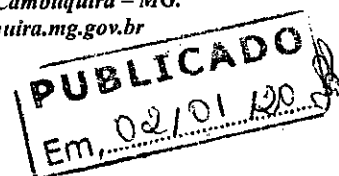
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cambuquira, em 02 de janeiro de 2020.

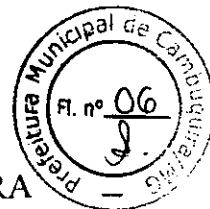

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

Prefeito Municipal





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID -19 (IGM/IGG), COM COLHETA REALIZADA PELO LABORATÓRIO VENCEDOR.

2 - JUSTIFICATIVA

1.2 2.1 - JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COM COLHETA EM LABORATÓRIO, PARA COVID -19 (IGM/IGG), PARA REALIZAÇÃO DE TESTES CONSIDERANDO AUMENTO DE CASOS NO MUNICÍPIO.

3 - ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E DE PREÇO

3.1

ITEM	DESCRIÇÃO/QUANTIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO IGM/IGG COM COLHETA EM LABORATÓRIO.	200 TESTES	R\$ 79,95	R\$ 15.990,00
Total: R\$ 15.990,00				

3.2 - O valor total para esta dispensa fica estipulado em R\$ 15.990,00 (Quinze mil, noventa e nove reais).

4 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 - A dotação orçamentária que cobrirá as despesas da contratação será:

REDUZIDO: 429

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO ATIVIDADE 2.024 Manutenção da Secretaria de Saúde Geral

CONTA ECONÔMICA 3.3.90.30 material de consumo

FONTE: 154

4.2 - O pagamento do serviço será efetuado em moeda brasileira corrente, 30 (trinta) dias após a entrega.

5 - FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS / DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

CNPJ: 17955386/0001-98. Avenida Virgílio de Melo Franco, nº 555 - Centro - CEP: 37420-000 - Cambuquira - MG.
Tel/Fax - (035) 3251-2000/2100 - www.cambuquira.mg.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais

5.1 – Os produtos adquiridos deverão estar em conformidade com as regras da ABNT e INMETRO, e será fornecido conforme solicitação desta Secretaria.

6 – HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2- Para regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- A) Certidão negativa de débitos tributários Federal.
- B) Certidão de regularidade junto ao FGTS.
- C) Certidão negativa de débitos tributários Estadual.
- D) Certidão negativa de débitos tributários Municipal.
- E) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- F) Requerimento de empresário ou Contrato Social
- G) Cartão do CNPJ.
- H) Declaração que não emprega menor.
- I) Alvará de Funcionamento.
- H) Documentos dos sócios

NÃO ALTERAR NADA NESSA PARTE

7 – PRAZO DO PAGAMENTO

7.1 - O prazo para entrega será de 5 (cinco) dias úteis após a emissão da AF.

8 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais legislações aplicáveis.

Cambuquira, 01 de setembro de 2020.

CIMARA BEATRIZ A. SALGADO
CIMARA BEATRIZ A. SALGADO
Secretária de Saúde
Portaria 015 de 01 de maio de 2018

Alexsander de Souza da Silva
ALEXSANDER DE SOUZA DA SILVA
Tesoureiro

Valceri de Fátima Cassiano
VALCERI DE FÁTIMA CASSIANO
Contadora



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais

AUTORIZO
FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal



PROPOSTA COMERCIAL VI

Nº 806/2020

Alky

Prezada Andreia, boa tarde!

É com grande satisfação que apresentamos a nossa proposta para a prestação de serviços laboratoriais.

Com 42 anos de mercado e atuação em mais de 170 municípios, o IPD Laboratórios presta diversos serviços de diagnóstico, quais sejam, Análises Clínicas, Análises da Qualidade, Anatomia Patológica, Citopatologia e Genética Médica.

Desde já, agradecemos pelo interesse e nos colocamos à disposição para conversar mais detalhadamente sobre esta Proposta Comercial.



VALORES E PROCEDIMENTOS:

Procedimento	Instruções	Valor unitário	Subcontratação
RT-PCR	- Resultado em até 07 dias úteis - Avaliação da presença de material genético (RNA) viral em pacientes sintomáticos	R\$240,00	Sim
Anticorpos IgG e IgM	- Resultado em até 72 horas - Confirmação de suspeita de contato anterior com a COVID-19 - Pesquisa de anticorpos tipo IgM e IgG, principalmente em pacientes sintomáticos com exame RT-PCR negativo	R\$190,00	Sim
Teste rápido	- Resultado em 24 horas. No mesmo dia, se feito na parte da manhã - Confirmação de suspeita de contato anterior com a COVID-19 - Pesquisa de anticorpos tipo IgM e IgG, principalmente em pacientes sintomáticos com exame RT-PCR negativo	R\$79,95	Não



PAGAMENTO:

- Forma de pagamento: Faturado
- Condições de pagamento: Envio de boleto e nota fiscal até o 5º dia útil do mês subsequente para pagamento em 10 dias.

Handwritten signature



INSUMOS E KITS: Fornecimento gratuito de kits padrão para coleta.



INFORMAÇÕES GERAIS:

- As análises subcontratadas são realizadas em laboratórios aprovados pelo Sistema de Gestão da Qualidade do IPD Laboratórios.
- Coleta sob agendamento, mediante aprovação de dia e horário.



RESULTADOS: Resultados disponíveis no site www.ipdlaboratorios.com.br ou no aplicativo IPD Laboratórios, mediante o uso de login e senha fornecidos para acesso.



ACEITE DA PROPOSTA: Após a aprovação desta Proposta Comercial, a Ficha Cadastral será encaminhada, via e-mail, através de um link, para preenchimento obrigatório.



VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias a partir da data de envio.

**GOSTOU DESTA PROPOSTA?
ENTÃO VAMOS DAR INÍCIO A NOSSA PARCERIA!**

Consultor Comercial: Solange Serafim

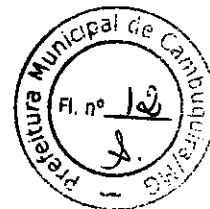
Contato: 3219-2893 // 98417-2117

Email: solange.serafim@ipdlaboratorios.com.br



01/09/2020

Cotação Teste Rápido COVID - saudecbq@gmail.com - Gmail



Cotação Teste Rápido COVID

Caixa de entrada

labmed.laboratorio@hotmail.com

para mim

11:57 (há 46 minutos)

Bom dia, segue relação de preço para exame de teste rápido COVID-19
R\$120,00 cada teste

Obs: lembrando que para realização do exame o paciente deverá estar com no mínimo 10 dias após o início dos sintomas ou após contato direto com paciente

Obs: sorologia anticorpos anti SARS-CoV-2 IgG e IgM R\$280,00

Diagnóstico Molecular SARS-CoV-2 (Swab) R\$ 290,00

Att,

LABMED Laboratório de Análises Clínicas

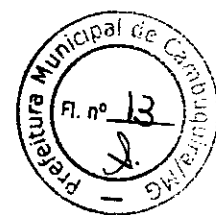
labmed - Almeida Boxer

CNPJ 22.564.061/0001-14

Almeida

01/09/2020

COTAÇÃO EXAME - saudecbq@gmail.com - Gmail



COTAÇÃO EXAME

Caixa de entrada

laboratorionsap@bol.com.br <laboratorionsap@bol.com.br>
para mim

11 03 (há 1 hora)

Boa Tarde Andrea

Conforme solicitado, envio cotação do exame:

TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG CONTRA O VIRUS SARS-COV2 POR IMUNOCROMATOGRAFIA
QUANTIDADE : 60 TESTES
PREÇO UNITARIO DO TESTE :R\$80,00

Qualquer duvida estamos a disposição
Atenciosamente
Rose

laboratório N. Inf(a) Apda - Rose

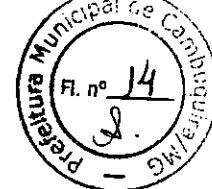
25643909/001-99

APda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cambuquira - MG instituída nos termos do Decreto Municipal nº 2.412/2020, vem justificar a aquisição de testes rápidos com coleta, para auxiliar o município no enfrentamento da COVID-19.

Justifica-se a contratação direta por Dispensa de licitação nos termos permissivos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, "IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

Sendo o valor apresentado pela empresa **Diagnóstica Ltda.** de R\$15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais).

Isto posto, opina a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cambuquira, pela conclusão da contratação direta por dispensa de licitação, devendo o processo ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para o ato de ratificação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 04 de setembro de 2020.

Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita
Presidente da CPL

Silvana da Costa Valim
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



PARECER

REFERÊNCIA: Processo n°. 279/2020 - Dispensa 178/2020
ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico.

EMENTA: Dispensa de licitação fulcrada no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/1993, cumulado com art. 4° e seguintes da Lei n° 13.979/2020 - Análise Técnica da Licitação - Necessidade de Exame e Aprovação de Assessoria Jurídica da Administração Municipal Sobre os Atos do Procedimento da Licitação - Exigência contida no art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93 - Legalidade - Cumprimento dos Requisitos Exigidos por Lei - Prosseguimento do Procedimento - Homologação da Autoridade Superior.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório visando a aquisição de testes rápidos com coleta para auxiliar o Município no enfrentamento da COVID-19.

Segundo a prévia colhida, dispender-se-á quantia igual a R\$15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa), a contratação de empresa apta a fornecer o produto, sob as circunstâncias trazidas pela Lei 13.979/2020.

Ex VI do art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93, deve a Procuradoria Geral do Município examinar e, se for o caso, aprovar os atos do processo licitatório no que se refere ao julgamento da proposta realizado pela Comissão Permanente de Licitação para eventual homologação do certame.

DA MANIFESTA OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL ABSTRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/1993, CUMULADO COM ART. 4° E SEGUINTE DA LEI N° 13.979/2020.

Da redação desta lei (art. 24, IV) consta: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

No mesmo sentido e de maneira complementar, o art. 4º e seguintes da Lei 13.979/2020 tratam da possibilidade específica de dispensa de licitação fundamentada em regramento próprio, elidindo os limites orçamentários elencados na Lei 8.666/1993 e afastando a exigência de documentação apta a comprovar habilitação jurídica, salvo a regularidade relativa à Seguridade Social e ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Relativamente à escolha do procedimento a ser percorrido pela Administração relativamente à eleição da empresa contratada, andou ela bem, sendo a dispensa de licitação via perfeitamente legal.

DA VANTAGEM ECÔNOMICA E DA URGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extraí-se da documentação apresentada que há motivos suficientes para se inferir a urgência da contratação, qual seja, o emparelhamento das atividades de prevenção e combate à COVID-19.

Ainda deflui dos autos ser o valor cobrado pela empresa **Diagnóstica Ltda.**, economicamente mais vantajosa ao Município, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação. Presentes, também, a exposição de motivos de escolha da vencedora e justificativa de preço.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Possui a despesa a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira para ser executada neste exercício financeiro (Reduzido 429 3.3.90.30.00.00.00.00 0154)

DOS DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS DA CONTRATANTE

Presentes nos autos toda a documentação que se exigiria de eventual vencedor de certame licitatório, considerando, evidentemente, as exceções previstas ao teor do art. 4º F da Lei 13.979/2020.

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, opino pelo prosseguimento do Procedimento Licitatório n°. 279/2020 - Dispensa n°. 178/2020, podendo a autoridade superior homologar o certame.

É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



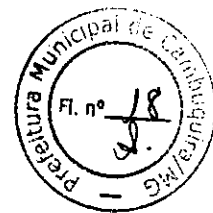
Cambuquira - MG, 04 de setembro de 2020.

Atenciosamente.


Julio César de Raiva
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 24 do inciso IV da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações para os efeitos legais, RATIFICO o PAL 279/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO 178/2020, aberto com vistas a aquisição de testes rápidos com coleta, para auxiliar o Município no enfrentamento da COVID-19. Outrossim, adjudico à: **Diagnóstica Ltda.**, o objeto do presente processo de Dispensa de licitação.

Cambuquira, 04 de setembro de 2020.

Fabrício dos Santos Simoni
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 26.001.891/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:58:31 do dia 06/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2021.

Código de controle da certidão: **9E17.1E58.60C0.4D47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.001.891/0001-94

Razão Social: DIAGNOSTICA LTDA

Endereço: AV PRINCESA DO SUL 1900 / JARDIM ANDERE / VARGINHA / MG / 37062-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2020 a 19/09/2020

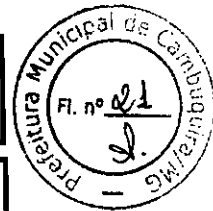
Certificação Número: 2020082104065133717145

Informação obtida em 21/08/2020 14:41:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/08/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/11/2020

NOME: DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ/CPF: 26.001.891/0001-94

LOGRADOURO: AVENIDA PRINCESA DO SUL

NÚMERO: 1900

COMPLEMENTO:

BAIRRO: REZENDE

CEP: 37062442

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VARGINHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000413384162



Prefeitura do Município de Varginha
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 11809/2020

A Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CERTIFICA, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o documento nº 26.001.891/0001-94, em nome de DIAGNOSTICA LTDA, NADA DEVE com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Varginha 06/08/2020 às 08:04:50

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.varginha.mg.gov.br/>.

Número de controle : 33988b15d23680583a70f60032a3eef2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.001.891/0001-94
Certidão nº: 13266560/2020
Expedição: 08/06/2020, às 15:52:52
Validade: 04/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.001.891/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208129001

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DIAGNOSTICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1999398668

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

VARGINHA
Local

26 Dezembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

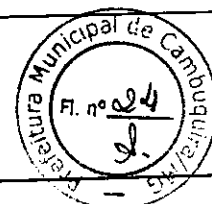
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7644167 em 06/01/2020 da Empresa DIAGNOSTICA LTDA, Nire 31208129001 e protocolo 195775082 - 03/01/2020
Autenticação: FFB420934206292BE11CE2FF3149D04897753. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse
http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/577.508-2 e o código de segurança 6Nvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 09/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/577.508-2	MGN1999398668	26/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
509.817.306-04	ANTONIO JANINI NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALTERAÇÃO CONTRATUAL - DIAGNÓSTICA LTDA



Pelo presente instrumento,

ANTONIO JANINI NETO, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, publicitário, residente e domiciliado na cidade de Varginha (MG), à Rua Presidente Antonio Carlos, nº 770, apto 1102, Centro, Cep nº 37002-005, portador da Carteira de Identidade nº M 3.198.014 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 509.817.306-04;

JOÃO BAPTISTA MACUCO JANINI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Varginha (MG), à Praça Dom Pedro II nº 127, apto. 201, Centro, Cep nº 37002-550, portador da Carteira de Identidade nº 238.112, expedida pelo M.J. Departamento de Polícia Federal de Brasília (DF) e inscrito no CPF/MF nº 002.281.411-68;

GISELA PAIVA JANINI, brasileira, solteira, nascida na cidade do Rio de Janeiro (RJ) em 15/11/1966, empresária, residente e domiciliada na cidade de Varginha (MG), à Av. Gentil Reis nº 25, Apto. 1071, bairro Vila Verde, Cep nº 37012-010, portadora da cédula de identidade nº 53.294.312-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 591.508.666-72;

ISABELA PAIVA JANINI, brasileira, solteira, nascida na cidade de Brasília (DF), em 26/12/1969, empresária, residente e domiciliada na cidade de Varginha (MG), à Av. Rui Barbosa nº 306, Centro, Cep nº 37002-140, portadora da cédula de identidade nº 29.858.699-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 662.145.996-34;

LYLIANE BOTTREL PIMENTEL BREGALDA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, médica, residente e domiciliada na cidade de Varginha (MG), à Rua Alberto Cabre nº 557, bairro Vila Pinto Cep nº 37010-630, portadora da cédula de identidade nº MG.4.444.780 expedida pela polícia Civil/MG e inscrita no CPF/MF nº 015.508.057-11;

LUCIMAR CLAUDIANO PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, escrituraria, residente e domiciliada na cidade de Varginha (MG), à Rua Guido Gazola nº 39, bairro Vila Verde, Cep nº 37012-050, portadora da cédula de identidade nº M.3.663.181 SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 516.863.176-20;

ORILDO DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico-bioquímico, residente e domiciliado na cidade de Varginha (MG), à Rua Iracema Batista Alves nº 15, bairro Vila Verde, Cep nº 37012-140, portador da cédula de identidade nº M-5018.062 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 790.495.326.91;





ELIANE FELICIONI JARDIM, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica-bioquímica, residente e domiciliada na cidade de Elói Mendes (MG), à Rua Batista de Melo nº458, Centro, Cep nº 37110-000, portadora da cédula de identidade nº M.6.567.434 SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 891.719.266-15;

KELY MENEGUCI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica-bioquímica, residente e domiciliada na cidade de Varginha (MG) à Rua Iracema Batista Alves nº15, bairro Vila Verde, Cep nº 37012-140, portadora da cédula de identidade nº M.5.215.714 SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 962.640.046-34;

VERANICE DO CARMO PINTO DE OLIVEIRA TOLEDO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, residente e domiciliada na cidade de Varginha (MG), à Rua Dr. Benevenuto Braz Vieira nº321, bairro Parque Ozanan, Cep nº 37004-630, portadora da cédula de identidade nº M.3.343.733 SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 438.820.726-87;

ROBERTA MENEZES FIGUEIREDO, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, advogada, residente e domiciliada na cidade de Varginha (MG), à Rua Coronel João Urbano, nº 85, Centro, Cep nº 37002-355 portadora da cédula de identidade nº MG.6.160.726 expedida pela policia Civil/MG e inscrita no CPF/MF nº 973.501.336-34;

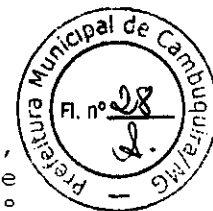
KAREN SHELEN BUENO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica-bioquímica, residente e domiciliada na cidade de Varginha (MG), à Rua Goiás nº 870, bairro Rezende, Cep nº 37062-230, portadora da cédula de identidade nº MG-12.065.717 SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 055.287.246-60;

SÉRGIO GRAZIANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico-bioquímico, residente e domiciliado na cidade de Varginha (MG), à Rua Goiás nº 870, bairro Rezende, Cep nº37062-230, portador da cédula de identidade nº MG-8.474.337 SSP/MG e inscrito no CPF nº 046.518.376-03;

VANJA ELIAS DE SOUZA DIAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, biomédica, residente e domiciliada na cidade de Varginha (MG), à Rua Maria Rezende Mota, nº 300, bairro Jardim dos Passaros, Cep nº 37026-390, portadora da cédula de identidade nº M-9.043.227 SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 037.786.416-11,

ALINE APARECIDA CARVALHO MATIAS ROSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica-bioquímica, residente e domiciliada na cidade de Varginha (MG), à Rua Estevam Biscaro nº 797, bairro Sion, Cep nº 37048-140, portadora da cédula de identidade nº MG-12158282 SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 053.994.266-92;





ERNESTO FREDERICO CHAB BILLWILLER, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro de sistemas, residente e domiciliado na cidade de Itatiba(SP), à Rua José Amaro nº 80, bairro Recanto Princesa da Colina, Cep nº 13255-864, portador da cédula de identidade nº 384.829 expedida pelo serviço de identificação da Marinha do Brasil e inscrito no CPF/MF nº 775.979.667-68;

SOLANGE VITOR SERAFIM, brasileira, solteira, nascida na cidade de Varginha (MG) em 05/02/1971, representante comercial, residente e domiciliada na cidade de Varginha (MG), à Rua Alexandre Lopes Zamboti nº 51, bairro São Sebastião, Cep nº 37044-080, portadora da cédula de identidade nº 36.778.336-8 SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 663.733.876-15;

GIANY ADELITA DE PAIVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica-bioquímica, residente e domiciliada na cidade de Varginha (MG), à Rua Francisco Gomes Filho nº 60, bairro Jardim Ribeiro, Cep nº 37068-160, portadora da cédula de identidade nº MG-10.160.660 SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 052.453.006-80;

FERNANDO DE OLIVEIRA BERNARDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, técnico em informática, residente e domiciliado na cidade de Varginha- (MG), à Rua Doutor Benedito Hélio Gonçalves, nº 40, bairro Vale das Palmeiras, Cep nº 37031-316, portador da cédula de identidade nº MG-15.438.202 expedida pela polícia Civil/MG e inscrito no CPF/MF nº 015.131.366-07;

MARIANINA PAOLI JANINI, brasileira, solteira, nascida na cidade Varginha em 04/08/1991, Advogada, residente e domiciliada na cidade de Varginha-MG, à Rua Presidente Antonio Carlos, 770, apto 1102, Centro, Cep nº 37002-005, portadora da Cédula de identidade nº MG 16.122.638 expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e inscrita no CPF/MF nº 107.751.016.05;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ nº 26.001.891/0001-94, com sede à Avenida Princesa do Sul nº 1.900, bairro Rezende, Cep nº.37062-442, Varginha (MG), com contrato social devidamente registrado na JUCEMG sob o nº 3120812900-1, em 25/04/2008, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA BAIXA DE FILIAL

Neste ato e por força deste instrumento extingue-se a filial da empresa, situada à Rua Joaquim Pires de Souza, 335 - Centro - C.E.P. 37.143-000 em Serrania-MG., devidamente registrada no cadastro nacional de pessoa jurídica-CNPJ sob número 26.001.891/0008-60 e na JUCEMG sob o NIRE 3190258346-3 que funcionava como posto de



atendimento, coleta de material biológico e de análises laboratoriais.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

Neste ato e por força deste instrumento o capital social permanece inalterado com o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), representados por 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, que serão distribuídas e subscritas da seguinte forma:

	NOME	PERCENTUAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR REAIS	EM
1	Antonio Janini Neto	49,04	7.356	R\$7.356,00	
2	João Baptista Macuco Janini	20,19	3.029	R\$3.029,00	
3	Gisela Paiva Janini	5,03	755	R\$ 755,00	
4	Isabela Paiva Janini	5,03	755	R\$ 755,00	
5	Lyliane Bottrel Pimentel Bregalda	3,70	555	R\$ 555,00	
6	Lucimar Claudiano Pereira	3,23	485	R\$ 485,00	
7	Orildo dos Santos Pereira	2,20	331	R\$ 331,00	
8	Eliane Felicioni Jardim	2,22	334	R\$ 334,00	
9	Kely Meneguçi	1,78	267	R\$ 267,00	
10	Veranice do Carmo Pinto de Oliveira Toledo	1,17	176	R\$ 176,00	
11	Roberta Menezes Figueiredo	0,51	76	R\$ 76,00	
12	Karen Shelen Bueno	0,51	76	R\$ 76,00	
13	Sérgio Graziani	0,51	76	R\$ 76,00	
14	Vanja Elias de Souza Dias	0,53	79	R\$ 79,00	
15	Aline Aparecida Carvalho Matias Rosa	0,27	40	R\$ 40,00	
16	Ernesto Frederico Chab Billwiller	0,27	40	R\$ 40,00	
17	Solange Vitor Serafim	0,27	40	R\$ 40,00	
18	Giany Adelita de Paiva	0,27	40	R\$ 40,00	
19	Fernando de Oliveira Bernardes	0,27	40	R\$ 40,00	
20	Marianina Paoli Janini	3,00	450	R\$ 450,00	
	TOTAL	100,00%	15.000	R\$15.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Neste ato e por força deste instrumento a distribuição de lucros aos sócios quotistas será feita nos seguintes termos:

NOME	PERCENTUAL
------	------------



1	Antonio Janini Neto	21,69%
2	João Baptista Macuco Janini	15,13%
3	Gisela Paiva Janini	4,34%
4	Isabela Paiva Janini	1,26%
5	Lyliane Bottrel Pimentel Bregalda	7,69%
6	Lucimar Claudiano Pereira	3,42%
7	Orildo dos Santos Pereira	6,25%
8	Eliane Felicioni Jardim	3,25%
9	Kely Meneguci	3,26%
10	Veranice do Carmo Pinto de Oliveira Toledo	6,07%
11	Roberta Menezes Figueiredo	1,90%
12	Karen Shelen Bueno	3,41%
13	Sérgio Graziani	3,45%
14	Vanja Elias de Souza Dias	2,68%
15	Aline Aparecida Carvalho Matias Rosa	2,70%
16	Ernesto Frederico Chab Billwiller	1,48%
17	Soiange Vitor Serafim	3,27%
18	Giany Adelita de Paiva	2,62%
19	Fernando de Oliveira Bernardes	3,11%
20	Marianina Paoli Janini	3,02%
	TOTAL	100,00%

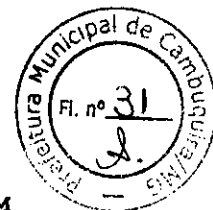
CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Neste ato e por força deste instrumento, a administração da sociedade permanece inalterada, sendo exercida pelos sócios, Antonio Janini Neto e Veranice do Carmo Pinto de Oliveira Toledo.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Neste ato e por força deste instrumento, a responsabilidade técnica da sociedade permanece inalterada, perante o Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais e Secretaria do Estado da Saúde de Minas Gerais exercida pelo sócio João Baptista Macuco Janini e perante o Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais exercida pelo sócio Orildo dos Santos Pereira.





**EM VIRTUDE DESTA E DE OUTRAS ALTERAÇÕES OS SÓCIOS RESOLVEM
PROCEDER A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA DIAGNÓSTICA LTDA:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a Razão Social de **DIAGNÓSTICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é prestação de serviços em Anatomia Patológica, Citopatologia, Patologia Clínica Humana e Veterinária, Microbiologia Médica, Análises Clínicas Humana e Veterinária, Controle de Qualidade de Água, (Hemodiálise, Mineral, Natural, Potável e Purificada) Efluentes, Ar, Ambientes, Superfícies, Medicamentos de uso Humano e Veterinário, produtos de uso Veterinário, Cosméticos, Bases Galênicas e Matrizes Homeopáticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade está situada à Avenida Princesa do Sul nº 1.900, bairro Rezende, cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep nº 37062-442, CNPJ 26.001.891/0001-94 e NIRE 3120812900-1.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui filiais à Avenida Rui Barbosa nº399, Centro, Varginha(MG), Cep nº 37.002-140, CNPJ 26.001.891/0002-75, Nire 3190182555-2, à Avenida Doutor José Justiniano dos Reis nº 1440-A, Jardim Sion, Varginha(MG), Cep nº 37.048-000, CNPJ 26.001.891/0005-18, Nire 3190182553-6, a Rua Silviano Brandão, 26 - Centro, Pouso Alegre-(MG), Cep nº 37.550-197, CNPJ 26.001.891/0009-41, Nire 3190262565-4, a Avenida Celina Ferreira Ottoni, 945 - Parque Nossa Senhora das Graças em Varginha-MG , Cep nº 37.060-718, CNPJ 26.001.891/0010-85, Nire 3190264820-4, à Rua Sebastião Felipe Santiago, 12 Vila Verde em Varginha-(MG), Cep nº 37.012-030, CNPJ 26.001.891/0011-66, Nire 3190265667-3, à Rua Irmão Mário Esdras, 462 Vila Pinto em Varginha-(MG), Cep 37.010-660, CNPJ 26.001.891/0012-47, NIRE 31902695342, que funcionam como postos de atendimento e coleta de material biológico e de análises laboratoriais, à Rua Manoel Gonçalves Figueiredo nº51, Jardim Petrópolis, Varginha(MG), Cep nº 37.006-750, CNPJ 26.001.891/0007-80, Nire 3190187294-1, que funciona como depósito fechado para arquivo geral da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de agosto de 1989 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios, Antonio Janini Neto e Veranice do Carmo Pinto de Oliveira Toledo. Todos os administradores podem assinar a documentação de interesse da sociedade em conjunto ou isoladamente, representando-a ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na aquisição ou venda de bens patrimoniais, os administradores assinam em conjunto.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore que será fixada de comum acordo e a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá abrir filiais nesta ou em outras praças quando lhe convier.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais e Secretaria do Estado da Saúde de Minas Gerais é exercida pelo sócio João Baptista Macuco Janini e a responsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais é exercida pelo sócio Orildo dos Santos Pereira.

CLÁUSULA DÉCIMA: O capital social da sociedade é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, representados por 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas e subscritas da seguinte forma:

	NOME	PERCENTUAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	DE VALOR REAIS	EM
1	Antonio Janini Neto	49,04	7.356	R\$7.356,00	
2	João Baptista Macuco Janini	20,19	3.029	R\$3.029,00	
3	Gisela Paiva Janini	5,03	755	R\$755,00	
4	Isabela Paiva Janini	5,03	755	R\$755,00	
5	Lyliane Bottrel Pimentel Bregalda	3,70	555	R\$555,00	
6	Lucimar Claudiano Pereira	3,23	485	R\$485,00	
7	Orildo dos Santos Pereira	2,20	331	R\$331,00	
8	Eliane Felicioni Jardim	2,22	334	R\$334,00	
9	Kely Meneguçi	1,78	267	R\$267,00	
10	Veranice do Carmo Pinto de Oliveira Toledo	1,17	176	R\$176,00	
11	Roberta Menezes Figueiredo	0,51	76	R\$76,00	
12	Karen Shelen Bueno	0,51	76	R\$76,00	
13	Sérgio Graziani	0,51	76	R\$76,00	
14	Vanja Elias de Souza Dias	0,53	79	R\$79,00	
15	Aline Aparecida Carvalho Matias Rosa	0,27	40	R\$40,00	
16	Ernesto Frederico Chab Billwiller	0,27	40	R\$40,00	
17	Solange Vitor Serafim	0,27	40	R\$40,00	
18	Giany Adelita de Paiva	0,27	40	R\$40,00	
19	Fernando de Oliveira Bernardes	0,27	40	R\$40,00	
20	Marianina Paoli Janini	3,00	450	R\$450,00	
	TOTAL	100,00%	15.000	R\$15.000,00	



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada quota do capital social dá direito a um voto nas reuniões e assembleias de quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo o direito de preferência absoluta à própria sociedade, ou ao sócio majoritário.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica expressamente vedado aos sócios utilizarem de suas quotas como forma de garantia de dívidas por eles contraídas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A denominação social de que farão uso os administradores, só poderá ser usada em negócios de interesse da sociedade, ficando vedado o seu uso em endossos, avais, fianças e outras obrigações alheias aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A morte, incapacidade, insolvência, dissensão, exclusão ou retirada de qualquer sócio não implicará em dissolução da sociedade, se os sócios remanescentes, no prazo de 30 (trinta) dias de sua expressa ciência dos fatos deliberarem pela continuidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor para reembolso das quotas será equivalente ao valor do patrimônio líquido da sociedade, dividido pelo número de quotas existentes, de acordo com balanço especialmente levantado, sendo seus haveres apurados com base no valor de compra e venda das quotas acordado em assembleia, que lhes serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio que pretender retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A exclusão de sócio poderá ser efetuada pelos sócios que detiverem a maioria do capital, com causa justificada, devendo os haveres do sócio excluído ser apurados e pagos na forma prevista no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem causas de exclusão de sócio:
I- O fato do sócio não integralizar o valor correspondente ao total da quota a que se obrigou a partir desta alteração contratual;



- II- O fato do sócio se envolver em atividades contrárias aos objetivos da sociedade;
- III- O fato de o sócio prestar serviços à terceiros com atividades congêneres;
- IV- A imperícia, imprudência ou negligência do sócio em relação aos objetivos da sociedade;
- V- Falta grave por dolo ou maus procedimentos;
- VI- A deliberação dos sócios majoritários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A distribuição dos lucros da sociedade será feita durante o exercício social de cada ano. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, as demais demonstrações financeiras e contábeis exigidas por Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por deliberação dos sócios, poderá a sociedade durante o decorrer do exercício social, levantar balanços intermediários (mensais, trimestrais ou semestrais) ou intercalares e/ou balancetes parciais e seus resultados tratando-se de lucros, poderão ser distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmo a qualquer momento durante o exercício social, desde que estes lucros estejam devidamente escriturados em conta específica na contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados, conforme percentuais estabelecidos na cláusula décima oitava.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador ou administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade deverá orientar-se prioritariamente pelo contrato social, secundariamente pelo regulamento interno da sociedade e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A distribuição de lucros aos sócios quotistas é feita nos seguintes termos:

	NOME	PERCENTUAL
1	Antonio Janini Neto	21,69%
2	João Baptista Macuco Janini	15,13%
3	Gisela Paiva Janini	4,34%
4	Isabela Paiva Janini	1,26%





5	Lyliane Bottrel Fimentel Bregalda	7,69%
6	Lucimar Claudiano Pereira	3,42%
7	Orildo dos Santos Pereira	6,25%
8	Eliane Felicioni Jardim	3,25%
9	Kely Meneguici	3,26%
10	Veranice do Carmo Pinto de Oliveira Toledo	6,07%
11	Roberta Menezes Figueiredo	1,90%
12	Karen Shelen Bueno	3,41%
13	Sérgio Graziani	3,45%
14	Vanja Elias de Souza Dias	2,66%
15	Aline Aparecida Carvalho Matias Rosa	2,70%
16	Ernesto Frederico Chab Billwiller	1,48%
17	Solange Vitor Serafim	3,27%
18	Giany Adelita de Paiva	2,62%
19	Fernando de Oliveira Bernardes	3,11%
20	Marianina Paoli Janini	3,02%
	TOTAL	100,00%

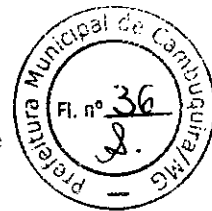
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As demais decisões relativas à administração da sociedade poderão ser tomadas em assembleia, e transcritas em atas, devendo para tanto ser observado o Código Civil e o Regulamento interno no que diz respeito ao quorum para a aprovação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha (MG), para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por especial que seja.



E por estarem justos e contratados assinam digitalmente a presente alteração em uma única via.



Varginha, 19 de Dezembro de 2019.

ANTONIO JANINI NETO

JOAO BAPTISTA MACUCO JANINI

GISELA PAIVA JANINI

ISABELA PAIVA JANINI

LYLIANE BOTTREL PIMENTEL BREGALDA

LUCIMAR CLAUDIANO PEREIRA

ORILDO DOS SANTOS PEREIRA

ELIANE FELICIONI JARDIM

KELY MENEGUCI

VERANICE DO CARMO PINTO DE OLIVEIRA TOLEDO

ROBERTA MENEZES FIGUEIREDO

KAREN SHELEN BUENO

SERGIO GRAZIANI

VANJA ELIAS DE SOUZA DIAS

ALINE APARECIDA CARVALHO MATIAS ROSA

ERNESTO FREDERICO CHAB BILLWILLER

SOLANGE VITOR SERAFIM

GIANY ADELITA DE PAIVA

FERNANDO DE OLIVEIRA BERNARDES

MARIANINA PAOLI JANINI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/577.508-2	MGN1999398668	26/12/2019

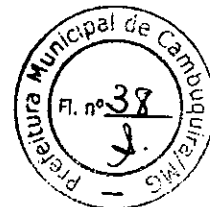
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
053.994.266-92	ALINE APARECIDA CARVALHO MATIAS ROSA
509.817.306-04	ANTONIO JANINI NETO
891.719.266-15	ELIANE FELICIONI JARDIM
775.979.667-68	ERNESTO FREDERICO CHAB BILLWILLER
015.131.366-07	FERNANDO DE OLIVEIRA BERNARDES
052.453.006-80	GIANY ADELITA DE PAIVA
591.508.666-72	GISELA PAIVA JANINI
662.145.996-34	ISABELA PAIVA JANINI
002.281.411-68	JOAO BAPTISTA MACUCO JANINI
055.287.246-60	KAREN SHELEN BUENO
962.640.046-34	KELY MENEGUCI
516.863.176-20	LUCIMAR CLAUDIANO PEREIRA
015.508.057-11	LYLIANE BOTTREL PIMENTEL BREGALDA
107.751.016-05	MARIANINA PAOLI JANINI
790.495.326-91	ORILDO DOS SANTOS PEREIRA
973.501.336-34	ROBERTA MENEZES FIGUEIREDO
046.518.376-03	SERGIO GRAZIANI
663.733.876-15	SOLANGE VITOR SERAFIM
037.786.416-11	VANJA ELIAS DE SOUZA DIAS
438.820.726-87	VERANICE DO CARMO PINTO DE OLIVEIRA TOLEDO

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIAGNOSTICA LTDA, de NIRE 3120812900-1 e protocolado sob o número 19/577.508-2 em 03/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7644167, em 06/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
509.817.306-04	ANTONIO JANINI NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
891.719.266-15	ELIANE FELICIONI JARDIM
509.817.306-04	ANTONIO JANINI NETO
973.501.336-34	ROBERTA MENEZES FIGUEIREDO
046.518.376-03	SERGIO GRAZIANI
438.820.726-87	VERANICE DO CARMO PINTO DE OLIVEIRA TOLEDO
053.994.266-92	ALINE APARECIDA CARVALHO MATIAS ROSA
002.281.411-68	JOAO BAPTISTA MACUCO JANINI
055.287.246-60	KAREN SHELEN BUENO
015.508.057-11	LYLIANE BOTTREL PIMENTEL BREGALDA
516.863.176-20	LUCIMAR CLAUDIANO PEREIRA
790.495.326-91	ORILDO DOS SANTOS PEREIRA
962.640.046-34	KELY MENEGUCI
591.508.666-72	GISELA PAIVA JANINI
662.145.996-34	ISABELA PAIVA JANINI
052.453.006-80	GIANY ADELITA DE PAIVA
775.979.667-68	ERNESTO FREDERICO CHAB BILLWILLER
663.733.876-15	SOLANGE VITOR SERAFIM
037.786.416-11	VANJA ELIAS DE SOUZA DIAS
015.131.366-07	FERNANDO DE OLIVEIRA BERNARDES
107.751.016-05	MARIANINA PAOLI JANINI

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de janeiro de 2020

Página 1 de 1



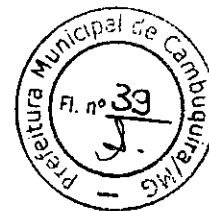
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7644167 em 06/01/2020 da Empresa DIAGNOSTICA LTDA, Nire 31208129001 e protocolo 195775082 - 03/01/2020
Autenticação: FFB420934206292BE11CE2FF3149D04897753. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/577.508-2 e o código de segurança 6Nvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 09/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARIANEY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL pág. 15/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

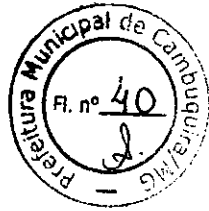
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
048.192.246-62	VIVIANE OLIVEIRA DUARTE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de janeiro de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.001.891/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/1989
NOME EMPRESARIAL DIAGNOSTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRINCESA DO SUL	NÚMERO 1900	COMPLEMENTO *****
CEP 37.062-442	BAIRRO/DISTRITO REZENDE	MUNICÍPIO VARGINHA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@IPDJJANINI.COM.BR	TELEFONE (35) 3219-2850	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2020** às **15:42:37** (data e hora de Brasília).

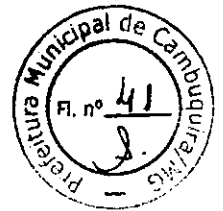
Página: 1/1



Análises Clínicas
Anatomia Patológica

Citopatologia
Genética Médica

Análises da Qualidade
Sistemas de Gestão

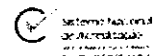


DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **DIAGNÓSTICALTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.001.891/0001-94**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ANTONIO JANINI NETO**, portador da Carteira de Identidade nº **M-3.198.014** e do CPF nº **509.817.306-04**, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorzeanos.

Varginha/MG, 02 de Setembro de 2020.

Antonio Janini Neto
Diagnóstica Ltda





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO

Número: 019/2019


O Coordenador de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Varginha-MG, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade da pasta Nº E 2313 em que é interessado(a) DIAGNÓSTICA LTDA (1) e PATOLOGICA LTDA (2), CNPJ: 26.001.891/0001-94¹ e 25.820.465/0001-10², resolve conceder-lhe RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO, pelo período de um ano a partir da data da emissão, que o(a) habilita a manter atividade de LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA^{1 2}; LABORATÓRIO CLÍNICO^{1 2}; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS¹, localizado(a) na AVENIDA PRINCESA DO SUL, Nº 1900, Bairro: REZENDE, Município: VARGINHA-MG, sob a responsabilidade técnica de LYLIANE BOTTREL PIMENTEL BREGALDA – CRM/MG: 27987^{1 2} E ORILDO DOS SANTOS PEREIRA – CRF/MG: 8178¹.

Atividades licenciadas:

86.40-2-02- Laboratórios clínicos^{1 2}, 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas¹, 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica^{1 2}

Obs.: Teste e análises técnicas: água (purificada, potável e de hemodiálise), cosméticos, bases galênicas, matrizes homeopáticas, matérias-primas e cápsulas.

VARGINHA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.


Coordenador de Vigilância Sanitária


Secretário Municipal de Saúde

Mário de Carvalho Terra
Secretário Municipal de
Saúde de Varginha-MG

OBSERVAÇÕES:

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 2- O presente deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no Art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais, Lei nº 13.317/99.
- 3- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.



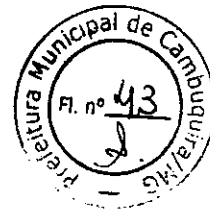
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Saúde

Setor de Vigilância Sanitária

Alameda do Café, 202 – Jardim Andere

Tel: 3690-2204/2208 – e-mail: vigilanciasanitaria@varginha.mg.gov.br



Ofício nº: 127/2020

Assunto: Prorrogação do Alvará Sanitário

Varginha, 24 de Junho de 2020.

Senhor Responsável,

Em conformidade com o Art. 18 da Resolução SES/MG n.º 5711/2017, fica prorrogado até o dia 24/09/2020, a validade do Alvará Sanitário n.º 019/2019, da empresa Diagnóstica Ltda, CNPJ: 26.001.891/0001-94, localizada na Av. Princesa do Sul, n.º 1900, Bairro: Rezende, Varginha-MG.

Atenciosamente.

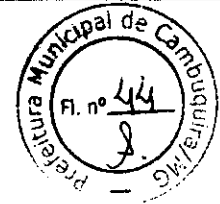
Luiz Carlos Coelho
Secretário Municipal de Saúde

Nara Alvarenga Mendes Viana
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ao
Representante Legal e Técnico da empresa Diagnóstica Ltda
CNPJ: 26.001.891/0001-94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA



ESTADO DE MINAS GERAIS

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

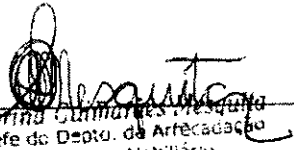


EXERCÍCIO:



ESTE ESTABELECIMENTO TEM LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
CONCEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA POR TERMOS DA FOLHA Nº
004818

INSC. MUNICIPAL	DATA ABERTURA	CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
004818	20/09/1989	26.001.891/0001-94	
RAZÃO SOCIAL			
DIAGNOSTICA LTDA			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
A PRINCESA DO SUL		01900	
ATIVIDADE			
ANATOMIA PATOLOGICA/CITOLOGICA CONTROLE DE QUALIDADE			
EMISSION	VALIDADE	REGISTRO	
25/10/2012	INDETERMINADA	TFF - 0004502	


Sabrina Guimarães Mesquita
Chefe do Depto. de Arrecadação
e Cadastro Mobiliário


Bertonício Mendonça de Macedo
Secretário Municipal da Fazenda

OBS: Documento valido com a apresentacao das guias de recolhimento
das taxas de fiscalizacao e funcionamento.
Caso haja encerramento das atividades, requerer a baixa da
inscricao junto a Prefeitura.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ARCONIO ZARTELI NETO

CPF: 00000000 / Data de Emissao: 04/08/2014

NO: 009.817.308-04 / Data de Validacao: 18/05/1985

Nome: JORGE BAPTISTA MACEDO
Cognome: MARIA ELIZABETE PERVA
JARDINI

Sexo: M / Estado: B

Validade: 22/04/2020 / 29/08/1985

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1092233900

PLASTIFICADA
1092233900

Assinatura: [Assinatura] / Data: 29/06/2018
6899154688 / 49674382007

DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PM CAMBUQUIRA**

CNPJ: 17.955.386/0001-98
Av Virgílio De Melo Franco, 555
C.E.P.: 37420-000 - Cambuquira - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2071/2020**

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 279/2020
Data do Processo: 01/09/2020
Data da Homologação: 04/09/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 04/09/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 178/2020 - DL**

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **DIAGNOSTICA LTDA** Código: 126 Telefone:
Endereço: RUA THOMAZ SILVA, 150. Banco:
Cidade: Varginha - SP - CEP: 37006-710 Agência:
CNPJ: 26.001.891/0001-94 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Outras Transferências de Recursos do SUS
Dotações Utilizadas: 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (429) - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA. Saldo: 100.567,09

Compl. Elemento: 3.3.90.30.34.00.00.00 - Material Laboratorial
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 -
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COM COLETA, PARA AUXILIAR O MUNICÍPIO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	200,000	UN	TESTE DE TRIAGEM SOROLÓGICA IGG/IGM PARA COVID-19 (KIT) (111223)		79,95	15.990,00
					Total Geral:	15.990,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	15.990,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Cambuquira, 8 de Setembro de 2020

Marcos Vinícius Mira Lemes
Diretor de Compras

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 079/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020. Objeto: Aquisição de materiais escolares...

propostas até dia 23/09/2020 às 9 horas. Início da fase de lances após a abertura das propostas...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 073/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020.

Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção e segurança para utilização dos servidores da Secretaria de Obras e Obras Urbanas...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 071/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de substituição de braços e luminárias da rede de iluminação pública de Bom Jardim de Minas...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 072/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020.

Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios de padaria para utilização nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

MUNICÍPIO DE BARROSO PRACA SANTANA, 125 - CENTRO - BARROSO/RS TEL: (51) 358-3862 - www.barroso.rs.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza...

AJUDE UMA CRIANÇA FAÇA SUA DOAÇÃO PARA A APAE DE CAXAMBU

Banco: SICOOB Conta Corrente: 16447 - 0 Agência: 2130 Favorecido: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Quando somos bons para os outros, somos ainda melhores para nós.

EXPEDIENTE Jornal Panorama

Rua Média Osvaldo de Almeida, nº 84 - Jardim América Caixa Postal 4 - CEP 31440-000 TELEFAX (51) 3343-1963 / (51) 3343-3885 / (51) 3343-1200

FUNDADORA: DORA LEVENHAGEN FERREIRA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: MARIA DANTELA VILASBOAS, FOMANTINA RESPONDAVEL, RUI DE LIMA, JORJILDO FERREIRA, JENI FERREIRA, SANDRO DE SOUZA FERREIRA, ARI ET AL. DIRETORA: KATIA DANTELA VILASBOAS. REDATORA: MARIA DANTELA VILASBOAS. SECRETARIA: MARILYN AMARAL DE CARVALHO ALVES. ALMOXARIFE: ALISON REZENDO DE CASTRO. JORNALISTA: PRISCILA APARECIDA SILVA. ASSISTENTE JORNALISTA: ANAÍDE FERREIRA COSTA. ASSISTENTE JORNALISTA: ANAÍDE FERREIRA COSTA. ASSISTENTE JORNALISTA: ANAÍDE FERREIRA COSTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Table with columns: Nº, Número, Assinatura, Valor, Processo, Modalidade, Contratado. Lists various procurement items and their values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA INFORMA: Edital 264/2020 - Pregão Eletrônico 040/2020 - Aquisição de utensílios de cozinha para eventual e futuro fornecimento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde...

PUBLICARE UMA CONVENÇÃO DE SEU PARTIDO. O Jornal Panorama tem PREÇOS PROMOCIONAIS para essas publicações. Entre em contato conosco: Whatsapp (35)99960-5014